



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000105

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº 75, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 46, de 16 de maio de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 75, de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 16ª Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, o vereador presidente Gabriel Baierle nomeou o vereador Marcelo Marques como relator, apresentando o relatório com parecer favorável.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), o vereador Marcelo Marques solicitou à Assessoria Jurídica parecer sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 61/2023/GVMM, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 113.2023, apontando pela sua legalidade. O referido projeto foi apreciado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no dia 13 de junho de 2023.

Na sequência o projeto foi encaminhado à esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) e, o presidente, vereador Pedro Varela designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.



2. VOTO DO RELATOR

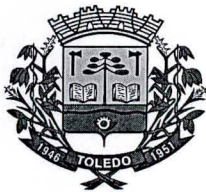
Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que o projeto:

- a) visa a solucionar o seguinte problema: cumprir o que diz a Lei nº 2.344/2021 que definiu a execução da política e a administração orçamentária como competências da Secretaria da Fazenda e a devida alteração do nome da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, que não está mais adequada à esfera de competência daquela pasta;
- b) pretende alcançar os seguintes objetivos: formalização da transferência do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo para a Secretaria da Fazenda e alteração da denominação da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos para Secretaria da Fazenda;
- c) é direcionada ao Poder Executivo Municipal; e
- d) não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 75, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à proposição apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 29 de junho de 2023.

BETO SCAIN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000107

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 75, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PEDRO VARELA	29/06/23		
GENIVALDO PAES	29/06/23		
DAMIÃO SANTOS	29/06/23		
GERALDO WEISHEIMER	29/06/23		